

O PERCURSO DO RECONHECIMENTO DO ACESSO À EDUCAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Maria José Gomes da Silva Castro^{1} & Gerson Tavares do Carmo²*

RESUMO

CASTRO, M.; CARMO, G. O percurso do reconhecimento do acesso à educação para estudantes com deficiência. **Perspectivas Online: Humanas & Sociais Aplicadas**, v. 14, n.43, p. 1-18, 2024.

A Educação Inclusiva na educação básica brasileira constitui uma rica agenda de pesquisa, considerando todos os entraves que as escolas públicas enfrentam para promover a inclusão de estudantes com deficiências no sistema de ensino regular. Sabe-se que a política de inclusão de pessoas com deficiência não se perfaz eficiente apenas como forma de ampliar o acesso desse grupo no sistema educacional regular, como parece estar sendo conseguida a partir da implementação de

leis específicas como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o ECA, a LDBEN e a BNCC, é preciso igualmente garantir a permanência dessas crianças nas instituições de ensino. Nesse sentido, por meio de pesquisa bibliográfica, o presente artigo busca analisar a educação inclusiva no cotidiano escolar, partindo de um breve histórico da educação no Brasil para compreender a educação inclusiva e aprendizagem de pessoas com deficiência no ensino regular.

Palavras-chave: Educação inclusiva; Educação especial; Deficiência.

¹ Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF – Programa de Pós Graduação em Sociologia Política – PPGSP/UENF - Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28013-602, Brasil.;

² Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF – Programa de Pós Graduação em Sociologia Política – PPGSP/UENF - Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28013-602, Brasil.

(*) e-mail: mariacastro.uff@hotmail.com

THE PATH OF RECOGNITION OF ACCESS TO EDUCATION FOR STUDENTS WITH DISABILITIES

Maria José Gomes da Silva Castro^{1} & Gerson Tavares do Carmo²*

ABSTRACT

CASTRO, M.; CARMO, G. The Path Of Recognition Of Access To Education For Students With Disabilities. **Online Perspectives Journal: Human & Social Applied**, v.14, n.43, p. 1-18, 2024.

Inclusive Education in Brazilian Basic Education has created a rich research agenda, considering all the inputs that public schools face to promote the inclusion of students with disabilities in the mainstream system. It is well known that a policy for the inclusion of persons with disabilities is not only effective as a means of expanding or accessing this group in the regular education system, but appears to be being achieved through the implementation

of specific laws such as the Disability Statute, or ECA, LDBEN and BNCC, it is necessary to ensure the permanence of these children in educational institutions. In this sense, through bibliographic research, this article seeks to analyze inclusive education in daily school life, starting a brief history of education in Brazil to understand inclusive education and learning of people with disabilities in mainstream education.

Keywords: Journal. Guidelines. Instructions.

¹ Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF – Postgraduate Program in Political Sociology – PPGSP/UENF - Av. Alberto Lamego, 2000, Parque California, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28013-602, Brazil.;

²Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF – Postgraduate Program in Political Sociology – PPGSP/UENF - Av. Alberto Lamego, 2000, Parque California, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28013-602, Brazil.

(*) e-mail: mariacastro.uff@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

A política educacional no Brasil tem se consolidado, ao longo do tempo, por meio de mutações ocorrentes nas Constituições brasileiras, que delimitam nossa política educativa e garantem direitos e deveres pertinentes a ela. Essas conquistas se deram através de lutas e avanços no âmbito do direito e da política de inclusão escolar, resultando a elaboração de uma ampla legislação que contribui para garantir constitucionalmente os direitos, e ainda faz com que esses direitos realmente sejam efetivados.

A educação é o ponto principal para que se alcance o desenvolvimento humano, e é por meio do respeito e da luta pela melhoria na qualidade da educação especial que será garantida a real cidadania dos alunos com deficiência, visto que o resgate da cidadania se dá pelo respeito à diversidade e às limitações de cada ser.

A educação inclusiva deve buscar a equidade e a justiça social, não se conformando diante de situações de exclusão, mas, juntamente com a sociedade reivindicar por formas mais justas de implementação dessas políticas, trabalhando por uma universalização do ingresso da população em programas e políticas sociais, bem como na prestação de serviços referentes a esses programas.

O presente estudo teve como objetivo analisar a educação inclusiva no cotidiano escolar, partindo de um breve histórico da educação no Brasil para compreender a educação inclusiva e aprendizagem de pessoas com deficiência no ensino regular.

2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO COTIDIANO ESCOLAR

A educação se apresenta como a base de qualquer transformação social. Por isso, destacamos a importância de adotarmos uma educação inclusiva para que práticas discriminatórias sejam abolidas do nosso cotidiano escolar e social.

Segundo Paín (1985, p.12):

[...] a educação tem como função primeira a manutenção, a socialização e a transformação do sujeito, mas ao mesmo tempo, fortalece a repressão que lhe é imposta. A escola tem assumido um papel institucionalizado dessa ambivalência, sob a égide de sua função educativa. As representações da aprendizagem que se dão no seu interior, muitas vezes passam despercebidas em detrimento de um fundamento teórico tradicional.

A responsabilidade pela sistematização da aprendizagem segundo Visca (1988, p.178), é colocada para a escola sendo,

[...] aquela que se opera no interior da sociedade, órgão especializado em transmitir os conhecimentos, atitudes de destrezas que a sociedade estima necessárias para a sobrevivência, capazes de manter uma relação equilibrada entre a identidade e a mudança. Estas instituições, além disso, provêm ao sujeito as aprendizagens instrumentais que irão permitir o acesso a níveis mais elevados de pensamento.

Nesse sentido, a escola é capaz de tornar a inclusão mais eficaz e possível, partindo da perspectiva que todo sujeito é capaz de aprender, mediando as relações do aluno com a

aprendizagem, orientando os pais e auxiliando a preparar o professor para a aceitação e a diversidade.

3. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Na época em que o Brasil ainda era Império a educação passou a ter autenticidade com a promulgação da Constituição de 1824, em que se consagrou o direito à educação para todos os cidadãos brasileiros. Desde então o processo de aprendizagem é garantido e decorre sofrendo alterações benéficas.

Desta forma se cultivou nas Constituições Federais dos anos de 1934, 1937 e 1946. Contudo, no ano de 1948 ao se oficializar a Declaração dos Direitos do Homem, sancionada pela Assembleia Geral das Nações Unidas onde se assegurou o princípio da não discriminação e se promulgou o direito de toda pessoa à educação, vem sendo qualificado o discurso em torno da universalidade do direito à educação.

Transformações importantes a esse contexto ocorreram no ano de 1959 com a admissão da Declaração dos Direitos da Criança, que assegura em seu capítulo 7º a obrigatoriedade e a gratuidade do acesso à educação, com exceção de níveis menos rudimentares, sendo assim mantido nas Constituições Federais dos anos de 1969 e 1976, respectivamente (VIANA, 2007, p.1).

Na Constituição Federal de 1988, que vigora atualmente, o direito à educação, sendo ela especial ou não, é entendido, no artigo 205, como sendo dever do Estado e da família, estando pautada pela sociedade:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1998, p.133).

Essa Constituição ocasionou grandes mudanças para o país, asseverando a sustentação das políticas educacionais e articulando a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

Segundo Faria (2006, p.4), em decorrência da Constituição Federal de 1998 o país enfrentou alterações em seu processo político culminando a descentralização e a democratização do Poder maior, acarretando a dispersão do poder político que até então estava concentrado no âmbito Federal e a maior participação dos municípios no âmbito social. Assim, incidiu o rompimento com o paradigma da concentração do poder decisório na Esfera Federal e estabilizou-se um promissor ideal de emancipação político econômico no âmbito Municipal, ocasionando essa quebra como resultado de movimentos políticos e sociais.

A Federação passou a compreender a união, estados, municípios e o Distrito Federal. Com isso os municípios conquistaram uma autonomia político-administrativa e financeira, transformando-se em fundamental ator na formulação e implementação de políticas públicas com o intuito de se desenvolver tanto na área urbana quanto na social, contribuindo para maior expansão dos municípios. Sendo assim, estes possuem um papel determinante nas políticas sociais, passando a obter maior participação decisória na formulação e consolidação das políticas públicas locais, sendo monitorados pela esfera Federal que desempenha um papel normativo de controle social.

Com o aparato vigente faz-se legal a municipalização das políticas sociais em relação à educação, determinando o acesso à educação fundamental e a educação infantil como obrigação do governo Municipal. Desse modo, os municípios além de se tornarem mais responsáveis pelas políticas educacionais também detêm oportunidade de fazer políticas válidas à realidade vigente, englobando as demandas, as falhas e pontos positivos em cada uma das políticas.

Os estados e o Distrito Federal passam a ser responsáveis pelo ensino fundamental e pelo ensino médio, tendo o dever de preparar o estudante para a inserção no mercado de trabalho. O estado e os municípios devem atuar conjuntamente, de forma a garantir a universalização do ensino obrigatório (ensino fundamental e ensino médio). A educação básica passa a ser entendida como a conclusão do ensino regular.

De acordo com a Constituição, em seu art.211, §1º,

a União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (BRASIL,1988, p.135).

Dessa forma a educação deixou de ser centralizada e passou a ser responsabilidade de todos os órgãos políticos. Com a quebra de poder os principais preceitos abraçados foram promover o domínio no sistema gerencial e métodos decisórios, garantia de Transparência fiscal e o fortalecimento de práticas de acesso à informação e de participação pública.

Ainda em benefício da esfera educacional se promulgou em 13 de julho de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (8.069/90), que se fez por garantir os direitos da Criança e do Adolescente não apenas no âmbito Educacional, mas em integralidade na vida cotidiana. O estatuto abrange desde o direito ao atendimento em creche e pré-escola, a criança de zero a seis anos de idade, até a gratuidade e obrigatoriedade do ensino fundamental para aqueles que não obtiveram acesso ao estudo na idade adequada (ECA,1990).

Após várias lutas, movimentos e também progresso, a educação passa a ser parte integrante e inquestionável da vida do cidadão, entretanto fez-se necessário postular leis que a regularizassem, pois antes a luta era para que ela passasse a ser um direito, depois desse direito conquistado houve a necessidade de se fazer um reordenamento da educação em todos os níveis. Com isso surge em 20 de dezembro de 1996 a reformulação da lei nº 9.394 conhecida LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde se principia uma reforma institucional que compreende a gerência pública, administração orçamentária e a coordenação dos sistemas de educação acoplada aos entes Federados. A partir desta nova lei foram criados os conselhos de educação, que agora não seriam apenas estaduais, mas também municipais, como marco inicial da descentralização administrativa dos sistemas de ensino no país (LDBEN,1996).

Existem grandes desafios em torno da política educacional, sendo que alguns dos maiores são as exigências ao mercado de trabalho que visa cada vez mais atender às cobranças da produção capitalista, ficando assim necessária a implantação de políticas que se ajustem na preparação para esse mercado, uma vez que a educação se faz necessária para que isso corra.

Segundo a LDBEN no artigo 1º e § 2º “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. A preparação do aluno deve se dar de maneira que ele possa

posteriormente se integrar no sistema capitalista, pois a integração do indivíduo na sociedade depende da forma com que ele pode contribuir para esse sistema excludente.

De acordo com Ramos (2002, p.28), “o homem produz sua existência por meio do trabalho e, por meio deste, entra em contato com a natureza e com outros homens, desenvolvendo relações econômicas e sociais”.

A educação tem como objetivo, no sistema capitalista, preparar indivíduo para fazer parte do mercado de trabalho, capacitando-se à exercer uma profissão, seja ela formal ou informal. Esse sistema se caracteriza como excludente, deixando imperar apenas o interesse do capital, mutilando a objetividade humana e explorando cada vez mais o trabalhador. O que interessa no capitalismo é o acúmulo de riquezas, onde ele se torna monopolista, pois quem tem riquezas se torna cada vez mais rico e quem é desprovido dela possui pouca chance de melhorar sua situação financeira.

Nesse sentido, a única forma de se emancipar é através da educação, sendo ela quem provê essa oportunidade de mudança de situação. É através dela que o indivíduo se qualifica e se torna capaz de fornecer mão de obra especializada, sendo com isso melhor remunerada. A relação entre o trabalho e a educação é dada de maneira a fazer com que através dela o homem se forme, e essa formação é essencial para o sucesso no mundo capitalista.

A educação básica é entendida como a forma de socialização do indivíduo de acordo com a sociedade vigente e é, garantida a todos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) em seu art. 22º declara que,

A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho, em estudos posteriores (LDBEN.; Lei nº 9394 de 20/12/1996).

Esse tipo de educação é expansionista dos conhecimentos científicos obtidos ao longo dos anos. Tal ensino era adquirido no interior das próprias famílias, conquistando com o passar do tempo espaços escolares. No início o sistema de ensino era excludente e seletivo, separando por raça, gênero e classe social. O poder econômico influenciava fortemente o sistema de aprendizagem. A educação moderna vai se moldando de acordo com as imposições sociais e políticas. De um lado ela era usada para expressar a conquista da liberdade e do outro lado era um meio de controle dessa liberdade e uma maneira de subordinação às formas de produção industrial e às relações sociais. Esse conceito de cidadania aplicado na escola e mais de forma a favorecer propriedade privada do que a ideia de cidadão com direitos iguais e livres perante a lei.

No início do século XX, o sistema educacional era acamado por raça, gênero e classe social. Uma série de reivindicações ocorreram para que o ensino se tornasse abrangente e que houvesse um maior acesso às universidades pelas camadas populares.

Após várias conquistas, hoje a escola pode ser considerada uma promotora de conhecimentos e agente de oportunidades de melhoria de vida, atingindo a toda a população, alcançando também as classes subalternas. Por ser um ponto necessário às camadas populares, e por causar divergências políticas, a educação passa a se estabelecer como uma política social necessária, como tantas outras.

Assim ela ainda é um dos grandes aparelhos políticos, pois é promissora de ideias e valores que levam à obtenção da hegemonia, relacionada diretamente ao capital. Fica embutida então uma enorme contradição, onde poucos conseguem analisar o foco político que se dá dentro das instituições de ensino que é mascarado com a falsa intuição de que a educação escolar é um “direito para todos”. Seguindo essa contradição é possível alcançar uma legitimidade nas cobranças políticas onde se pode estar amparado pela LDBEN que regulariza o sistema educacional, concedendo pleno direito de exigir uma maior competência técnica da escola que se nomeia expansiva da educação, sem qualquer rejeição, com o objetivo de abranger a classe excluída. São direitos que precisam ser cumpridos por todos os profissionais da educação objetivando avaliar o integral desenvolvimento da criança e do adolescente em sua formação para o exercício da cidadania (MELLO, 2003, p.34).

Com a criação da LDBEN (1996) foram definidas as responsabilidades dos órgãos educacionais, assim como os direitos e deveres referentes à educação, instituindo-se o ensino médio como educação básica, englobando nele o ensino primário e o ensino fundamental. Definiu-se também a segregação da educação básica da educação técnica, voltando-se à uma prática destinada à construção de competências. O conceito de educação básica engloba não somente a redefinição do ensino fundamental, mas o objetivo de universalizar o ensino na esperança de uma escola unificada na formação de cidadãos plenamente desenvolvidos, trabalhando com as diferenças humanas. Essa meta deve ser alcançada pela União (MEC) (SAVIANI, 2011, p.210).

O ensino fundamental é de extrema importância, pois é através dele que o aluno se insere no âmbito escolar, e é também através dele que se implanta as primeiras noções de cidadania nos indivíduos, com a preparação para dar continuidade aos estudos e enfrentar o mercado de trabalho.

Segundo o Ministério da Educação, o sistema educacional brasileiro está calcado em três bases: a primeira é a ligação existente entre o humanismo e a tecnologia, viabilizada por uma educação voltada à ciência e a tecnologia. A segunda é a preparação para estudos posteriores englobando as principais competências. E por fim, a educação profissional como método de qualificar ou capacitar o indivíduo para o exercício de uma profissão. O ensino médio tem por finalidade o desenvolvimento básico do indivíduo para a propagação do trabalho e o exercício da cidadania, remetendo o ensino técnico.

A educação básica é um fator decisivo para a cidadania, entretanto não oferece muitas oportunidades no mercado de trabalho, ela apenas prepara o indivíduo para ela, mas não o insere. É necessário se preparar para um mundo cada vez mais competitivo, onde as ofertas de empregos são poucas, devido ao avanço da tecnologia e concomitantemente da robótica. As máquinas estão imperando a cada dia mais, tendo resultado um grande número de trabalhadores informais, ocasionando o desemprego em massa, fazendo aumentar a miséria, a pobreza da população, devido à falta de oportunidades de estudo. Em certos casos a miséria é tamanha que crianças que deveriam estar nas escolas estão trabalhando para complementar o orçamento familiar, gerando ainda mais miséria e analfabetismo.

Acerca da educação profissional, Ramos (2002, p.145) ainda enfatiza que:

Essa modalidade de educação seria o ponto de articulação entre a escola e o mundo do trabalho. Com a função de qualificar, requalificar e reprofissionalizar trabalhadores em geral, independente do nível de escolaridade que possuam no momento de seu acesso. A modalidade é também responsável por habilitar jovens e adultos para o

exercício de profissionais de nível médio e de nível superior e, por último, atualizar e aprofundar conhecimentos tecnológicos voltados para o mundo do trabalho.

O ensino médio tem por objetivo a orientação do aluno no que diz respeito ao mercado de trabalho fazendo com que o educando possua um conhecimento básico as diferentes áreas profissionais, como iniciação a uma determinada carreira profissional. Sendo assim, nesse nível educativo, habita-se a apreender uma formação técnica em seu currículo, desde que prepare o educando para uma determinada profissão.

Após várias conquistas obtidas no âmbito da educação ainda se obtém a necessidade de se fazer valer todas as leis. Enquanto muita coisa ainda pode ser feita para que esses princípios não fiquem apenas em papéis, mas passem a vigorar com toda competência necessária para se construir um país realmente alfabetizado, independente das especialidades necessárias para que isso ocorra.

A escola é elaborada de forma a atender as demandas dos alunos que visam avançar na aprendizagem educacional para que possam atender às expectativas almeçadas no final de cada etapa escolar. Os programas de ensino formulados nessa perspectiva, assim como as metodologias e as formas de ensino sugeridas aos professores. Contudo, não se pode programar e nem prever a forma de aprendizagem, sabendo que cada indivíduo se comporta de forma única, devido à diversidade de aprendizes e à subjetividade humana, ela deve ser elaborada em longo prazo de acordo com as especialidades e necessidades de aprendizagem de cada aluno. O que se esclarece de forma eficaz nas leis se mostra de forma excessivamente complexa na prática habitual. Os movimentos rumo à individualização das trajetórias de formação e à pedagogia distinta levam a que e reflita sobre a progressão de cada aluno (PERRENOUD, 2000).

4. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E APRENDIZAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REGULAR

A educação inclusiva pressupõe uma real inclusão, ou seja, coloca-se contra a segregação de pessoas em classes ou escolas especiais ou ainda, fora de sistemas de ensino. A educação inclusiva propõe que todos devem estudar juntos, independente de fatores econômicos, gênero, pessoas com deficiência e etc (CROCHIK, 2015).

De acordo com Crochik:

No Brasil, os (as) alunos (as) com deficiência têm se tornado o principal alvo da educação inclusiva. Dados do Inep/MEC (BRASIL, 2003) evidenciam que já há maior número de alunos (as) com deficiência matriculados em escolas regulares, quando comparado ao número de matrículas em escolas especiais (CROCHIK, 2015, p.43).

Há vários modelos de educação inclusiva, mas o objetivo principal é o mesmo, o de promover a integração. A educação inclusiva é aquela que realiza as modificações necessárias para receber alunos com deficiência. Assim, escola, docentes, currículo, métodos de ensino e avaliação são reformulados para atender esses alunos (CROCHIK, 2015).

4.1. O público alvo da Educação Especial

O abono do convencionalismo que a sociedade traz sobre conceito de pessoa com deficiência se dá através da informação, onde cada indivíduo destrói seu pré-conceito sobre a pessoa com deficiência, ou pelo menos passa a ter novas informações e descobertas sobre essa singularidade, fazendo com que se quebre a barreira existente entre sociedade e pessoa com deficiência, tornando o olhar da comunidade para o mesmo de forma mais oportuna ao crescimento dessa classe.

O artigo 4º da Resolução CNE/CEB nº4/2009 do Conselho Nacional de Educação estabelece as Diretrizes Operacionais para o AEE na educação básica, define o público alvo da Educação Especial:

Art. 4º Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Nos tempos atuais, ao falar do conceito de pessoa com deficiência é necessário que se discuta a questão da cidadania e da democracia, assim como a igualdade social e o respeito às diferenças. As pessoas com deficiência sofrem ainda com muitos preconceitos, seja na sociedade, seja na escola, e é essencial que se desenvolva melhor esse assunto para que a compreensão do trabalho seja feita da melhor forma. A população brasileira com deficiência é a parcela mais desassistida da sociedade, pois apresentam limitações decorrentes da deficiência e restrições impostas pelo preconceito existente na sociedade, determinantes essenciais para que haja a exclusão desse grupo. Esse preconceito ocasiona a precariedade no atendimento não só na educação, mas também em outras áreas, como o da saúde, por exemplo, resultando posteriormente, na exclusão do mercado de trabalho (D' AMARAL, 2004).

As limitações não são propriamente proporcionadas pela deficiência ou pela pessoa com deficiência, mais sim, na convivência em sociedade, pois as demandas são variadas no dia-a-dia para todos e principalmente para as pessoas com deficiência a cobrança se torna maior.

Mazzotta (2011) acredita que é o grau ou tipo de deficiência que indivíduo apresenta, bem como e suas consequências, que se define se o aluno necessitará ou não ser integrado aos serviços de educação especial. Para ele nem toda pessoa com deficiência necessita do processo de aprendizagem, auxílios e serviços especiais de educação. Nesse sentido entende-se que não é por apresentar alguma deficiência que a criança será inserida na educação especial, mas que para ela obter esse tipo de serviço deverá se submeter a algumas avaliações prévias do tipo da deficiência, assim como seus efeitos.

Já Silveira Bueno (1993, *apud* RÉIA, 1996) defende que a deficiência é algo criado pela ação humana com seu sentido ideológico, é imposto pelo homem, e não um fato predeterminado que se situa acima das relações sociais. Segundo esse autor já existe, previamente, um conceito

de pessoa com deficiência imposto pela sociedade e isso se dá pela evolução da sociedade e pela falta de informação.

Conforme Bartalotti (2006, p.19) argumenta que “encarando-se a deficiência como doença, ou como defeito, as diferenças que este indivíduo apresenta, em relação a um padrão considerado normal, são avaliadas como sintomas que precisam ser tratados para que sejam superados”.

Mesmo após anos de luta contra a desigualdade e o preconceito, a maioria da sociedade ainda conceitua a deficiência como uma doença crônica, um peso para a coletividade, enxergando a pessoa com deficiência como uma pessoa incapaz.

Sendo assim, é preciso refletir sobre a sociedade e o conceito de pessoa com deficiência, pois o preconceito é algo cultivado desde os tempos antigos quando a sociedade não aceitava as pessoas com deficiência e esses eram eliminados, mas essa situação precisa ser revestida por uma maior informação acerca do assunto e uma maior disponibilidade para tratá-lo. É necessário que se entenda a pessoa com deficiência como um cidadão digno de respeito e com o direito de receber uma educação adequada às suas necessidades, sendo imprescindível algumas medidas para que isso se concretize, como veremos nesse trabalho.

5. DIREITOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Em razão dos impedimentos de participação social, gerados pela incapacidade social de adequar-se às necessidades das pessoas com deficiência, foi preciso percorrer um longo caminho para que esse público fosse reconhecido como sujeitos de direitos e pudesse ser integrado ao ambiente educacional e à sociedade como um todo.

O quadro de segregação começou a mudar quando em 1971, a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a “Declaração dos Direitos das Pessoas com Retardo Mental”, importante e primeiro marco para reconhecer direitos dessas pessoas. No ano de 1975, foi proclamada a “Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes” e, posteriormente, estabeleceu o ano de 1981 como Ano Internacional da Pessoa com Deficiência destacando o lema “Participação plena e igualdade” (ALERJ, 2010, p.13)

Essa modificação foi importante porque:

Se até aqui a pessoa com deficiência caminhou em silêncio, excluída ou segregada em entidades, a partir do Ano Internacional da Pessoa Deficiente, tomando consciência de si, passou a se organizar politicamente. E, como consequência, a ser notada pela sociedade, atingindo significativas conquistas em pouco mais de 30 anos de militância. (FIGUEIRA, 2008, p.115):

Assim, o ano internacional da pessoa com deficiência teve interferência positiva no Brasil, ao passo que surgiram mais organizações e iniciativas voltadas à essas pessoas, evidenciando a necessidade de discussão sobre a deficiência no país (LANNA JÚNIOR, 2010, p.117). Nesse sentido, Figueira (2008, p.119) esclarece que “boa ou má, a situação das pessoas com deficiência começou a ser divulgada a partir de 1981. Inclusive, pelas mesmas começaram a tomar consciência de si como cidadãs, passando a se organizar em grupos e associações”.

A organização e mobilização pelos direitos das pessoas com deficiência reuniu não só essas pessoas, como também suas famílias, as associações e instituições que as assistiam e

integrantes da sociedade civil. Então, passaram a surgir entidades nacionais que alcançaram visibilidade e puderam contribuir com a formulação de políticas públicas para esse segmento social que, inclusive, foi considerado na Constituição Federal de 1988 (CF/88). (BIELER, 1993; LANNA JÚNIOR, 2010).

Como resultado dessa mobilização, a CF/88 preocupou-se em garantir direitos e cidadania para esse público por meio de dispositivos constitucionais que apontaram vários aspectos como saúde, atendimento, educação, entre outros, conforme pode-se verificar no artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

(...)

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (BRASIL, 1988).

No ano de 1999, o Decreto Federal nº 3298/99 estabeleceu a Política Nacional da Pessoa com Deficiência que, convergindo com o Programa Nacional de Direitos Humanos, previa dentre outros princípios e diretrizes:

III- incluir a pessoa com deficiência, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, à saúde, ao trabalho, à edificação pública, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à habitação, à cultura, ao esporte e ao lazer;

V- ampliar as alternativas de inserção econômica da pessoa com deficiência, proporcionando a ela qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho (BRASIL, 1999).

Assim, fica evidente a preocupação do texto legal com a questão da educação e da qualificação profissional da pessoa com deficiência, que foram posteriormente destacadas também por outros documentos legais como a Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei 7.853/89, que institui a política de integração da pessoa com deficiência; a Lei 10.098/00, que estabelece normas gerais à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e a Lei 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, além da BNCC que teve sua primeira versão disponibilizada em 2015 e, contou com alterações em 2016, 2017 e 2018, com a finalidade de atender às demandas dos estudantes para prepará-los para o futuro.

A partir de então, a situação dos estudantes com deficiência passa por modificações, considerando que o ensino segregado, que mantinha crianças e adolescentes com deficiências apenas em instituições especializadas é substituído pela chamada Educação Inclusiva, visando

promover a integração e a inclusão nas escolas regulares, reduzir barreiras e eliminar preconceitos.

Nessa perspectiva, a proposta da Educação Inclusiva reconhece estudantes com deficiência “como sujeitos de direitos ao processo escolar, como qualquer outra pessoa. Esse percurso deve oferecer a eles a possibilidade de acesso e permanência nas escolas comuns, com uma educação de qualidade” (SOUZA, 2018, p. 167).

De acordo com Souza:

As Políticas Públicas construídas a partir dessas ideias vêm garantir a todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, o ingresso na escola comum, com acesso a um currículo que vai lhes garantir uma aprendizagem que possa desenvolver suas habilidades e potencialidades, possibilitando-lhes atingir uma cidadania plena (SOUZA, 2018, p. 167).

Assim, uma educação para todos deve considerar as diferenças, propiciando a todos os estudantes o acesso ao espaço educacional e aos conteúdos escolares. No entanto, apesar de regulamentada, “ainda é possível identificar lacunas e fragilidades na implementação de políticas que efetivamente lhes permitam o acesso ao conhecimento” (OLIVEIRA, 2017, p.249).

Segundo Oliveira (2017), ainda existe um certo estranhamento por parte das escolas regulares quanto à presença de alunos com deficiência. Para a autora:

Observa-se, com certa frequência, na escola, uma tendência em olhá-los de maneira diferente de como se olham outras crianças e jovens que se encontram nesse espaço. Entretanto, essa diferença não potencializa as práticas educativas dirigidas a esses sujeitos; mais produz a discriminação e a segregação do que permite sua inserção na dinâmica educativa estabelecida em sala de aula e, a partir disso, na apropriação dos conteúdos abordados (OLIVEIRA, 2017, p.235)

De acordo com a autora, isso acontece por uma razão histórica, considerando que “a atuação das instituições especializadas em nosso país, sobretudo a partir da segunda metade do século XX, contribuiu para reforçar uma concepção do aluno da Educação Especial como incapaz e inferior” (OLIVEIRA, 2017, p. 239).

Assim, podemos compreender que, ainda persistem na sociedade, ideias que demonstram certa “incompetência” e despreparo social para lidar com a inclusão, ignorando as capacidades e potencialidades que podem ser desenvolvidas pelas pessoas com deficiência se suas necessidades educacionais forem atendidas.

Nesse sentido, Sassaki (2010) afirma que o paradigma da inclusão deve considerar as múltiplas inteligências, observando as diferenças e particularidades de cada estudante, promovendo uma educação igualitária.

Face à indiscutível desigualdade, surge no início da década de 1990 o movimento da Educação Inclusiva. Hoje com uma maior abrangência, pois em seu advento era voltada somente para as pessoas com deficiência, atualmente engloba todo e qualquer tipo de exclusão.

A Educação Inclusiva fundamenta-se nos direitos humanos e vai além das igualdades de oportunidades, ela também traz em seu interior o compromisso de atender às necessidades educacionais especiais de seus educandos dentro das instituições regulares de ensino em todos os níveis desde a educação infantil até a educação superior.

O novo paradigma da Educação Inclusiva propõe uma modificação nos espaços educacionais por meio da formação de seus profissionais, do currículo, da metodologia utilizada na relação de ensino-aprendizagem, e principalmente nas mentalidades dos sujeitos envolvidos.

A aceitação e integração de pessoas com deficiência ainda são, nos tempos atuais, muito precárias no Brasil. Apesar de se falar, ainda que muito pouco, em direitos das pessoas com deficiência, a concretização desses direitos ainda é algo que se encontra, em muitos casos, apenas “no papel”. Fala-se em educação especial, inclusão, integração, mas pouco tem sido feito, principalmente por parte do governo, para mudar essa realidade.

É de extrema necessidade que se tenha uma ampla visão da realidade educacional no país, analisando como ela vem acontecendo e se realmente ela está preparada para incluir a todos sem deixar lacunas no que se refere a um trabalho para a diversidade. Trabalhar com essa diversidade é uma das cobranças para a ampliação de uma sociedade democrata e desenvolvida.

A trajetória percorrida até a conquista da educação como direito universal foi longa e conturbada, ocasionando um conflituoso histórico de lutas travadas na busca de fazer com que sejam efetivados os novos direitos adquiridos, mais que nem sempre são postos em prática.

No Brasil, a educação especial teve início no século passado, representada apenas por iniciativas isoladas, compreendendo apenas os mais comprometidos com a deficiência, àqueles indivíduos que mais se distanciavam do padrão considerado normal pela sociedade. A longa trajetória da legitimação da educação especial também teve seu cunho alçado, inicialmente na filantropia. Esse método de educar as pessoas com deficiência foi, com a proclamação da República, ampliando-se e reformulando-se enquanto educação especial. Essa imagem começa a se modificar com o passar do tempo, até surgir no século XX, com o avanço da tecnologia e, concomitantemente, o da medicina, os estudos sobre as mais diferentes patologias objetivando a resolução de cada uma designadamente.

Começou-se, então, a haver uma maior expansão do assunto e com isso os pais passaram a perceber que há possibilidades de explorar melhor a capacidade de seus filhos, apesar de apresentarem algumas limitações. Assim, começam a surgir mobilizações e ações coletivas de pais de crianças com deficiência, exultando no surgimento das primeiras entidades privadas do Brasil (MAZZOTA, 2011).

Após alguns pais se empenharem em tentativas de incluir seus filhos no ensino regular e obterem seus pedidos negados, surge nas décadas de 1950 e 1960 um movimento de inclusão por parte da sociedade que começava a aceitar a possibilidade de inclusão da pessoa com deficiência em determinadas áreas. Essa aceitação se deu pela percepção coletiva da possibilidade de ingresso da pessoa com deficiência no sistema capitalista. Nessas décadas nasce a necessidade de questionar a legitimação dessa educação, visando interagir pessoa com deficiência às condições tradicionais da sociedade questionando a forma apartada e concentrada com que eram atendidas até então.

Assim sendo, a educação especial no Brasil dá início a uma forma de educação com mudança para características educacionais, embora mantendo laços assistencialistas. Nesse contexto, começam as lutas de pais de crianças com deficiência pelo ingresso de seus filhos em escolas regulares, surgindo, com isso, a necessidade de criar algumas escolas especiais, pois com isso se obteriam melhores resultados no que se refere ao aprendizado desses alunos, o que mais tarde se tornariam as chamadas classes especiais e atualmente salas de recursos dentro das escolas regulares.

Na década de 1970, a educação especializada passa a ser uma das prioridades educacionais no Brasil, contudo essa educação sustenta-se na privatização mantendo a deficiência dependente da caridade pública, fazendo com que a cidadania desses indivíduos fosse usurpada. O interesse em oferecer uma educação especial às pessoas com deficiência só surgiu à medida que a sociedade percebeu que podia inseri-lo no mercado de trabalho. Entretanto, só era possível integrar essas crianças com deficiência ao ensino se eles fossem capazes de acompanhar o regime escolar vigente. Não havia adaptação do sistema à pessoa com deficiência, sendo esse o responsável em adaptar-se ao sistema de ensino vigente.

Após varias tentativas, professores e profissionais começam a perceber que esses alunos possuíam necessidades educacionais especiais e que por isso necessitavam de uma adaptação do meio escolar para desenvolverem suas potencialidades.

Conforme Mantoan (2006, p.21) “sempre se avalia o que o aluno aprendeu, o que ele não sabe, mas raramente se analisa o que e como a escola ensina, de modo que os alunos não sejam penalizados pela repetência, evasão, discriminação, exclusão, enfim”.

Por isso, a necessidade de uma melhor preparação desses profissionais, para poderem lidar com os alunos com ou sem deficiência, para que não cometessem o erro de julgá-los como “incapazes” novamente. Assim, deve ser atribuída na grade curricular das instituições de ensino superior, disciplinas que elevem esses profissionais a aprenderem como atuar com os alunos com deficiência e principalmente sob a perspectiva da educação inclusiva.

Apenas na década de 1980 é que se concretiza a necessidade de adaptar o sistema de aprendizagem às especialidades desses alunos, e não mais seria o aluno que deveria se adaptar ao ensino, fazendo com que a educação não fosse excludente, mas tivesse a aceitação de cada diversidade. A partir daí começam a surgir leis que amparam a pessoa com deficiência e regularizam a educação especial no Brasil.

Em 13 de julho de 1990 é sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que aprova em seu art. 53 I o direito à “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, e ainda em seu art. 54 III assegura o “atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (ECA, 1990).

Com a promulgação do ECA, às pessoas com deficiência passaram a ter ainda mais direitos garantidos e mantidos em vigor. O Estatuto assevera também em seu art. 66 o direito do adolescente com deficiência em disponibilizar de trabalho protegido (ECA,1990).

Segundo Réia (1996, p.38), a importância dada pela sociedade em desenvolver uma educação especial só surgiu à medida que essa sociedade careceu de incluir as pessoas com deficiência no mercado de trabalho. A autora relata que o sistema que regulamenta a educação sempre esteve relacionado e empenhado na manutenção da estrutura social e econômica vigente. Com isso, só nasce a necessidade de educar o indivíduo quando surge a essencialidade dessa educação em diversos segmentos dominantes da sociedade.

No entanto, um dos grandes desafios em torno da política educacional são às exigências pertinentes ao mercado de trabalho que visa cada vez mais atender às cobranças da produção capitalista, ficando assim necessária a implantação de políticas que se ajustem na preparação para esse mercado.

Segundo Ramos (2002, p.29), a educação tem a incumbência de formar profissionais para a produção, disponibilizando, para a maior parte da população, apenas o mínimo necessário ao indivíduo. A autora enfatiza que:

A importância da relação trabalho-educação se justifica porque justamente a partir dela a *formação humana* configura-se como processo contraditório e marcado pelos valores capitalistas. Esse processo, à medida que se institucionaliza, forja categorias apropriadas para defini-lo socialmente, como, por exemplo: *educação básica, formação profissional, qualificação profissional*.

De acordo com essa autora, a educação moderna se faz na formação de consciências sociais, sendo essencial na consolidação da cidadania. Essa cidadania se caracteriza, na atualidade, de forma demarcada e formal, no que se refere à liberdade. A educação na sociedade capitalista tem a função de formar trabalhadores capazes de produzir força de trabalho, que se transforme em mercadoria apropriada para o sustento do sistema. Entretanto, o objetivo da educação não deve ser formar profissionais que irão se tornar escravos do sistema capitalista, mas aperfeiçoar cidadãos livres para o mercado de trabalho, para viver uma cidadania justa e igualitária no convívio social (RAMOS, 2002).

Considerando que o sistema capitalista constitui um sistema excludente, onde o cidadão só se insere nele à medida que se pode contribuir para o crescimento, percebemos que o mercado de trabalho se torna cada vez mais competitivo e o indivíduo se vê tendo que se empenhar ao máximo para se manter produtivo. Sendo assim, é necessário que haja o maior nível de escolaridade possível, aumentando, concomitantemente, as chances de emprego. Esse sistema tem um enorme déficit de inclusão, ocasionando uma extensa marginalização social.

A educação se apresenta nesse contexto, contribuindo para a minimização dos problemas sociais e autonomia e emancipação dos indivíduos, intervindo no enfrentamento dos problemas sociais resultantes da questão social.

A Declaração de Salamanca, editada em 1994, reforçou o ideal de práticas pedagógicas atendendo suas necessidades educativas especiais e promovam a inclusão de pessoas com deficiência.

A sociedade está associada a um sistema onde quem não trabalha não é capaz de contribuir para sua expansão acaba se marginalizando no meio em que vive. Isso faz com que muitas pessoas com deficiência sejam excluídas, pois suas condições os obrigam a necessitarem de tratamento especializado, seja na escolarização ou no mercado de trabalho, fazendo com que o capitalismo não se interesse por sua força de trabalho.

Um dos princípios fundamentais da educação, segundo Mazzotta (2011), é a capacidade de crescimento do ser humano, que é proporcionada por meio da educação escolar, pela qual é estimulado o potencial de cada aluno que se encontra detentor de necessidades educacionais especiais para o aprendizado. A partir do momento em que se tenta prever essa capacidade de crescimento, ela se restringe, pois o estímulo deixa de ser para a expansão e passa a ser restrito por alguém, resultando no conhecimento limitado previamente, concluindo que não se deve pontuar antecipadamente as possibilidades da pessoa com deficiência.

A Inclusão Escolar ou a Educação Inclusiva eclode em meados da segunda metade dos anos de 1980, e principalmente na década de 1990, surgindo com a visão de acolhimento, visando a erradicar a segregação, a exclusão, e garantir a igualdade de direitos para as pessoas com deficiência.

[...] a educação inclusiva tem importância fundamental, pois busca por princípio básico, a minimização de todos e qualquer tipo de exclusão em arenas educacionais e, com isso, elevar ao máximo o nível de participação, coletiva e individual, de seus integrantes. Baseadas nestes ideais democráticos, as propostas inclusivas são revolucionárias, pois almejam incondicionalmente uma estrutura hierarquizada e excludente, tendo como base o argumento de que todos temos o mesmo valor, pelo simples fato de sermos humanos. E que, por isso mesmo, todos precisamos ser considerados e respeitados em nossa maneira subjetiva e única de existir. (SANTOS e PAULINO, 2008, p.12)

Raiça e Oliveira (1990 *apud* RÉIA, 1996, p.24) defendem que a educação especial deve objetivar o desenvolvimento integral do aluno capacitando-lhe alcançar ao máximo suas potencialidades, visando um melhor entrosamento social e ressalta que essa educação especial deve estar voltada para os alunos que apresentarem necessidades educativas especiais.

Dessa forma, entende-se o conceito de inclusão como mecanismo que se designa como uma possibilidade de abertura de espaços sociais, uma segurança de direitos de cada indivíduo em ter ingresso aos recursos de uma comunidade, faz com que, se assegure a participação de todos no espaço educacional e na vida social.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É reconhecida a necessidade de um ensino especial para alunos com deficiência, do mesmo modo que também se alerta para a urgência de capacitação de profissionais para atuarem na área, por se abordar singularidades de pessoas com deficiências diferentes exigindo um conceito mais minucioso quando se trata de pessoas com deficiência. No entanto, isto não quer dizer que o ensino deve ser outro. A proposta é que o corpo docente se especialize para ministrar aulas qualificadas para todos, obtendo recursos para pessoas com deficiência, pois compete aos profissionais trabalharem a verdadeira concepção de pessoa com deficiência não apenas dentro das instituições, mas, sobretudo com a sociedade, visando assim diminuir o preconceito e promover a inclusão social.

Sendo assim, a educação se apresenta como a base de qualquer transformação social. Por isso, destaca-se a importância da adoção de uma Educação Inclusiva para que práticas discriminatórias sejam abolidas do nosso cotidiano escolar e social.

Dessa forma, é preciso atuar tendo por base leis e políticas que visem promover a inclusão do indivíduo, principalmente daquele sujeito que por apresentar alguma deficiência se situa à margem da sociedade, fazendo com que vigore o atendimento e o respeito às necessidades localizadas, principalmente na educação, tendo como meta atenuar as dificuldades encontradas para a aprendizagem.

7. REFERÊNCIAS

BARTOLATTI, Celina Camargo. **Inclusão social das pessoas com deficiência: utopia ou possibilidade?** São Paulo, ed. Paulus, 2006

BIELER, Rosângela Berman. **História nacional e internacional do movimento de pessoas portadoras de deficiência.** Rio de Janeiro, 1993.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2001.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília: Corde, 2007.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do Adolescente**. Brasília DF. Ministério da Justiça, CONANDA, 2000.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CASTRO, Maria José Gomes da Silva Castro. **Educação inclusiva, acesso e permanência na educação básica: um estudo de caso em escola pública de Campos dos Goytacazes/RJ**. Dissertação de Mestrado em Sociologia Política, Universidade Estadual do Norte Fluminense, Centro de Ciências do Homem. Campos dos Goytacazes, 2019.

D'AMARAL, Márcio Tavares. **Sem Limite – Inclusão de Portadores de Deficiência no Mercado de Trabalho**. 2ª Edição, IBDD [Coord.] – Rio de Janeiro: Editora SENAC-Rio, 2004.

FARIA, Cristina Elsner de. **Participação e controle social: a experiência de Conselho de Educação do Distrito Federal**. 2006. Disponível em: http://bdtd.bce.unb.br/tesdesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=532 Acesso: 10 jul 2017.

LANNA JÚNIOR. Mário Cléber Martins (Comp.) **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. A Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 1ª edição 2010.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 2. ed. São Paulo. Moderna, 2006

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5.ed .São Paulo: Cortez, 2011.

MELLO, Guiomar Namó de. **Magistério de 1º Grau: da competência técnica ao compromisso político**. 13. Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

OLIVEIRA, Ivone Martins de. **O aluno da Educação Especial, a escola regular e as práticas pedagógicas**. In: OLIVEIRA, Ivone Martins de; RODRIGUES, David; JESUS, Denise Meyrelles de. Formação de professores, práticas pedagógicas e inclusão escolar. Vitória, Edufes, 2017.

PAÍN, Sara. **Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1985.

- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002
- RÉIA, Silvia Rios M. e Silva. **Os Sujeitos sociais no cotidiano institucional: a equipe multiprofissional na educação especial do deficiente mental educável**. PUC/SP - Núcleo de estudo e Pesquisas sobre identidade n. 3. São Paulo. 1996.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 8. Rio de Janeiro. ed. WVA, 2010
- SAVIANI, Demerval. **A nova lei da educação (LDB): trajetórias, limites e perspectivas**. 12º ed. Campinas: Autores Associados, 2011
- SOUZA, Sandra Freitas de. **Atendimento educacional especializado: sala de recursos promovendo uma educação inclusiva de qualidade**. In: ALVES, Fabíola Fernanda do Patrocínio. O que as escolas precisam saber sobre a diferença? Reflexões sobre a inclusão de estudantes com deficiência. Belo Horizonte, Crivo Editorial, 2018.
- VIANA, Vânia. **Os caminhos da inclusão no Brasil**. Disponível em: http://www.autistas.org/caminhos_inclusão.html Acesso em: 10 jul 2017.
- VISCA, Jorge. **Psicopedagogia: novas contribuições**. Rio de Janeiro, ed. Nova Fronteira, 1991.